



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003381/2014-91

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 125/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR - ABRADECONT.

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TRABALHADOR - ABRADECONT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.923/0001-82, com sede na Rua Murilo de Portugal, nº 112, sala 304 - Charitas - Niterói – RJ - CEP: 24360-410., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 144924-OAB/RJ e CPF no. 044.053.547-66, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 10.520/02, Decreto 5.450/2005, Decreto nº 2.271/1997, Instrução Normativa nº 002/2008 SLTI-MPOG e suas alterações, e supletivamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 – A alteração do endereço da sede da **CONTRATADA**, com fundamento legal no art. 61 da Lei nº 8.666/93, conforme sua solicitação, o qual passa a ser:
Rua Murilo de Portugal, nº 112, sala 304 - Charitas - Niterói – RJ - CEP: 24360-410.

2 – A alteração de enquadramento de 18 postos de recepção em regime diarista sem insalubridade, mediante remanejamento para 18 postos de recepção em regime diarista com insalubridade, que passam a incorporar a incidência do adicional de insalubridade no grau de 20% conforme assinalados na Planilha anexa, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tendo por referência os laudos LTCAT apresentados pela **CONTRATADA**, em conformidade com a NR-15 e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho. A presente alteração implica um acréscimo de R\$ 7.826,40 no valor mensal estimado do contrato, equivalente a 1,37 % do valor original atualizado, que passa a ser de R\$ 554.363,58 (Base: CCT - junho/2016), retroativo a partir de 01/07/2015, data de produção de efeito dos respectivos laudos LTCAT apresentados pela **CONTRATADA**. A estimativa de valor total chega a R\$ 7.826,40 x 29 meses, de 01/07/2015 até 30/11/2017 equivalente a R\$ 226.965,60.

O valor total a ser efetivamente ressarcido à **CONTRATADA**, a partir dos efeitos do presente aditivo, será apurado pela Fiscalização do Contrato a partir de 01/07/2015, data de início da vigência do contrato, mediante levantamento da diferença entre os valores pagos pelos postos de recepção diaristas, com e sem insalubridade, proporcional a 18 cargos, conforme planilha de preços de postos de recepção anexa ao primeiro termo aditivo nº 116/2015, devidamente repactuados pela apostila nº 048/2015 e pelas fases da apostila nº 040/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas - código 339039, tendo sido emitida nota de empenho para o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a reforçar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. EVILÁSIO ALVES DE SOUSA
Representante Legal da
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E DO TRABALHADOR - ABRADECONT

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:

ABRADECONT-SA5-3381-14-INSALUBRIDADE-ENDEREÇO.doc

Planilha Anexa ao 5o. Termo Aditivo 125/2017

ANEXO AO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 125/2017 - CONTRATO INCA-ABRADECONT Nº 084/2015									
PROCESSO Nº 3381/2014									
ACRÉSCIMO INSALUBRIDADE EM 18 POSTOS DE RECEPCIONISTAS DIARISTAS (BASE: CCT - JUNHO/2016)									
POSTO	Distribuição original de Funcionários	Valor Original - R\$			Valor Anterior - R\$			Novo Valor - R\$	
		Valor por Funcionário	Valor Mensal Original	Distribuição de Funcionários após 2º TA	Valor por Funcionário	Valor Mensal após 2º TA	Nova Distribuição de Funcionários	Valor por Funcionário	No Me
Supervisor	4	R\$ 6.209,46	R\$ 24.837,84	4	R\$ 6.209,46	R\$ 24.837,84	4	R\$ 6.209,46	
Recepcionista - Periculosidade	1	R\$ 3.773,06	R\$ 3.773,06	1	R\$ 3.773,06	R\$ 3.773,06	1	R\$ 3.773,06	
Recepcionista - Insalubridade	20	R\$ 3.515,14	R\$ 70.302,80	20	R\$ 3.515,14	R\$ 70.302,80	38	R\$ 3.515,14	
Recepcionista - 44h semanais	94	R\$ 3.080,34	R\$ 289.551,96	94	R\$ 3.080,34	R\$ 289.551,96	76	R\$ 3.080,34	
Recepcionista - (12 x 36h - Pl. Diurno)	39	R\$ 2.845,62	R\$ 110.979,18	40	R\$ 2.845,62	R\$ 113.824,80	40	R\$ 2.845,62	
Recepcionista - (12 x 36h - Pl. Noturno)	15	R\$ 3.160,48	R\$ 47.407,20	14	R\$ 3.160,48	R\$ 44.246,72	14	R\$ 3.160,48	
TOTAL	173		R\$ 546.852,04	173		R\$ 546.537,18	173		
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%)			0,00			-0,06			



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretora-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 30/11/2017, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio Alves de Souza, Usuário Externo**, em 15/12/2017, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 15/12/2017, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 15/12/2017, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1477181** e o código CRC **5D063CA6**.